

Realização de oferta pública de distribuição secundária de ações preferenciais de emissão da CTEEP

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2024, Centrais Elétricas Brasileiras S/A – Eletrobras comunica que foi protocolado, nesta data, perante a CVM, pedido de registro automático de oferta pública de distribuição secundária de, inicialmente, 60.000.000 de ações preferenciais de emissão da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista e de titularidade da Eletrobras, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames (Ações), destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme abaixo definido), a ser realizada na República Federativa do Brasil, em mercado de balcão não organizado, sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, e com esforços de colocação das Ações no exterior (Oferta).

Até a data de conclusão de Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido), a quantidade de ações inicialmente ofertada poderá, a critério da Eletrobras, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta (conforme abaixo definido), ser acrescida em até 116,7% do total de ações inicialmente ofertada, ou seja, em até 70.000.000 de ações de titularidade da Eletrobras, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas, que serão destinadas a atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado no âmbito do procedimento de coleta de intenções de investimento (Ações Adicionais).

A Oferta será realizada, no Brasil, sob a coordenação do Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Coordenador Líder), do Itaú BBA Assessoria Financeira S.A. (Itaú BBA), do Banco Safra S.A. (Safra) e da XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. (XP e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA e o Safra, Coordenadores da Oferta), nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, da Resolução CVM 160, do “Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários” incluindo as “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas”, expedido pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA em vigor desde 1º de fevereiro de 2024, bem como em conformidade com as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, observado o disposto no Regulamento do Nível 1 da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3) e no Manual de Procedimentos Operacionais da Câmara B3, emitido em 2 de maio de 2024. A Oferta será destinada exclusivamente a investidores profissionais (conforme definido no artigo 11 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021), sediados ou residentes e domiciliados no Brasil (Investidores Profissionais Locais).

Simultaneamente, serão realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo Citigroup Global Markets Inc., pelo Itaú BBA USA Securities, Inc., pelo Safra Securities LLC e pela XP Investments US, LLC (em conjunto, Agentes de Colocação Internacional): (i) nos Estados Unidos da América, exclusivamente para investidores institucionais qualificados (*qualified institutional buyers*), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na *Rule 144A*, editada pela *U.S. Securities and Exchange Commission*, em operações isentas de registro, previstas no *U.S. Securities Act* de 1933 (*Securities Act*) e nos regulamentos editados ao amparo do *Securities Act*; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos

ou não constituídos de acordo com as leis daquele país (*non-U.S. persons*), nos termos do *Regulation S*, no âmbito do *Securities Act*, observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores pertencentes aos itens (i) e (ii) acima, em conjunto, Investidores Estrangeiros e, em conjunto com os Investidores Profissionais Locais, Investidores Profissionais), em qualquer caso, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

No âmbito da Oferta, o preço por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento, que será realizado junto a Investidores Profissionais Locais, no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, e no exterior, junto a Investidores Estrangeiros, pelos Agentes de Colocação Internacional (Procedimento de *Bookbuilding*).

Não haverá procedimento de estabilização do preço das Ações após a realização da Oferta e, conseqüentemente, o preço das Ações no mercado secundário da B3 poderá flutuar significativamente após a colocação das Ações.

Por se tratar de uma oferta pública exclusivamente de distribuição secundária, não será concedida prioridade aos atuais acionistas da CTEEP para aquisição das Ações, conforme disposto no artigo 53 da Resolução CVM 160 e, portanto, não haverá diluição dos atuais acionistas da CTEEP.

Para mais informações relacionadas à Oferta, acesse o "Aviso ao Mercado de Oferta Pública de Distribuição Secundária de Ações Preferenciais de Emissão da CTEEP – Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista" divulgado, nesta data, nas páginas eletrônicas da CVM (www.gov.br/cvm), da B3 (<https://www.b3.com.br>), da Acionista Vendedora (www.ri.eletrobras.com) e da CTEEP (www.isacteep.com.br/ri).

Este fato relevante e as informações aqui contidas possuem caráter meramente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não devem, em nenhuma circunstância, ser interpretados como, nem constituir, uma recomendação de investimento ou uma oferta de venda, anúncio de oferta pública, solicitação ou oferta de compra de valores mobiliários de emissão da CTEEP, no Brasil, nos Estados Unidos da América ou em qualquer outra jurisdição, nos termos da legislação em vigor. Qualquer informação aqui contida não deverá ser levada, transmitida, divulgada, distribuída, ou disseminada, direta ou indiretamente, nos Estados Unidos ou em qualquer outra jurisdição. Nenhum valor mobiliário poderá ser ofertado ou vendido nos Estados Unidos sem que haja registro ou isenção de registro nos termos do *Securities Act*.

A Eletrobras manterá seus acionistas e o mercado em geral informados sobre o andamento da Oferta.

Eduardo Haiama
Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores